

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

Processo Licitatório nº **196/2022**

Pregão Eletrônico nº **091/2022/SRP/FMS**

No dia 04 de abril de 2023, O Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA, CNPJ (MF) **12.835.008/0001-57**, com sede na Av. Henrique Vita, s/nº – Rodoviário, SANTANA DO ARAGUAIA – PA, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde a Sra.^a Wryslhia Kelly de Carvalho Ferreira Conti, portadora do CPF nº 770.683.512-04, residente na Rua Paulo de Oliveira s/nº, Bairro Bel recanto, em Santana do Araguaia – PA, Cep 68560-000, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 091/2022/SRP/FMS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Gráficos, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde – FMS e seus Departamentos**, conforme quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo do edital, do Pregão nº 094/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: **SUPER DADA EMPREENDIMENTOS** inscrita no CNPJ sob o **41.226.381/0001-09**, localizada a Rua Carajás, nº 100, sala B, novo Horizonte, Marabá-PA , neste ato representada por **IVAN LIMA DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade nº 308868560 SSP/SP e CPF Nº823.696.822-72, residente e domiciliado em Marabá Estado do Pará, na Rua Alfredo Monção, nº22, quadra 50, lote 22, letra I, Cidade Nova, CEP 68.501-530, E-MAIL superdadamaraba@gmail.com, telefone 94 3324-1813.

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
1	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇOS ANTIVETORIAL DENGUE FRENTE E VERSO. (PCND) 100X1	PRÓPRIA	200	BLC	R\$ 8,480	R\$ 1.696,000
2	PROGRAMA DE CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE. FRENTE E VERSO	PRÓPRIA	300	BLC	R\$ 4,000	R\$ 1.200,000
3	BOLETIM DE SUPERVISÃO DIRETA E INDIRETA DO PECD-PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE DE DENGUE.	PRÓPRIA	300	BLC	R\$ 7,970	R\$ 2.391,000
4	REGISTRO SEMANAL DE SERVIÇOS ANTIVETORIAL DENGUE FRENTE E VERSO	PRÓPRIA	200	BLC	R\$ 7,990	R\$ 1.598,000
5	FORMULÁRIO DE BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO	PRÓPRIA	150	BLC	R\$ 7,490	R\$ 1.123,500
6	CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS FRENTE E VERSO	PRÓPRIA	500	BLC	R\$ 7,200	R\$ 3.600,000
7	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS FRENTE E VERSO	PRÓPRIA	500	BLC	R\$ 7,900	R\$ 3.950,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

8	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS FRENTE E VERSO	PROPRIA	250	BLC	R\$ 6,990	R\$ 1.747,500
9	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315	PROPRIA	100	BLC	R\$ 7,490	R\$ 749,000
10	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (ACS) PAPEL 18KG TAMANHO 140X200	PROPRIA	500	BLC	R\$ 4,870	R\$ 2.435,000
11	MAPA DIARIO DO ACOMPANHAMENTO DO BOLSA FAMILIA (BFA) 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 21	PROPRIA	300	BLC	R\$ 8,000	R\$ 2.400,000
12	MAPA DIARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315	PROPRIA	200	BLC	R\$ 6,990	R\$ 1.398,000
13	MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR (E-SUS) 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315	PROPRIA	600	BLC	R\$ 6,990	R\$ 4.194,000
14	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO UTERO FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG	PROPRIA	500	BLC	R\$ 8,490	R\$ 4.245,000
15	FICHA COMPLEMENTAR NEUROLOGICA POR ZICA/MICROCEFALEIA (E-SUS)PAPEL 18KG TAMANHO	PROPRIA	20	BLC	R\$ 11,990	R\$ 239,800
16	PRONTUARIO ODONTOLÓGICO E ODONTOGRAMA FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 21	PROPRIA	150	BLC	R\$ 8,200	R\$ 1.230,000
17	FICHA DE VACINAÇÃO (E-SUS) FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315	PROPRIA	150	BLC	R\$ 9,000	R\$ 1.350,000
18	ANAMNESE CLINICA PARA TRATAMENTO DO TABAGISMO 2 VIAS FRENTE E VERSO CADA VIA	PROPRIA	200	BLC	R\$ 6,990	R\$ 1.398,000
19	AVALIAÇÃO DO TABAGISMO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315	PROPRIA	200	BLC	R\$ 6,990	R\$ 1.398,000
20	LAUDO MEDICO PARA EMISSÃO DE AIH (HOSPITAL) 100X1 PAPEL 24KG TAMANHO 215X315	PROPRIA	500	BLC	R\$ 7,490	R\$ 3.745,000
21	LAUDO MEDICO PARA EMISSÃO DE AIH (MATERNIDADE)100X1 PAPEL 24KG TAMANHO 215X315	PROPRIA	500	BLC	R\$ 7,250	R\$ 3.625,000
22	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215	PROPRIA	200	BLC	R\$ 8,500	R\$ 1.700,000
23	ATESTADO MEDICO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 21,5X15,5CM	PROPRIA	800	BLC	R\$ 4,300	R\$ 3.440,000
24	RECEITUÁRIO MEDICO SIMPLES (2 VIAS) 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 21X15,5	PROPRIA	1500	BLC	R\$ 4,000	R\$ 6.000,000
25	RECEITUÁRIO MEDICO CONTROLADO (2 VIAS) 100X1 PEPAL 18KG TAMANHO 21,5X15,5	PROPRIA	1200	BLC	R\$ 5,340	R\$ 6.408,000
26	BOLETIM DE PRODUÇÃO DIÁRIA (BPD) FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315	PROPRIA	50	BLC	R\$ 9,990	R\$ 499,500
27	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO (BPA) 10X1 PAPEL 18KG TAMANHO	PROPRIA	150	BLC	R\$ 9,000	R\$ 1.350,000
28	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO (BPA) 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215	PROPRIA	150	BLC	R\$ 9,000	R\$ 1.350,000
29	RELAÇÃO UTILIDADES EMPREGADAS (MATERNIDADE)FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMA	PROPRIA	150	BLC	R\$ 9,000	R\$ 1.350,000
30	RELAÇÃO UTILIDADES EMPREGADAS (HOSPITAL)FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMA	PROPRIA	150	BLC	R\$ 9,000	R\$ 1.350,000
31	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL 100X1	PROPRIA	150	BLC	R\$ 9,500	R\$ 1.425,000
32	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TALIDOMIDA (2 VIAS)NUMERADA 1 VIA BRANCA E 2ª VIA VERDE	PROPRIA	150	BLC	R\$ 6,000	R\$ 900,000
33	LAUDO MÉDICO (L.M.) TRATAMENTO FORA DOMICILIO TFD (3 VIAS) 100X1 PAPEL 18KG	PROPRIA	350	BLC	R\$ 14,000	R\$ 4.900,000
34	NOTIFICAÇÃO DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTO PARA HOSPITAL DE REFERENCIA MEDICO	PROPRIA	350	BLC	R\$ 11,500	R\$ 4.025,000
35	PRONTUARIO DO CLIENTE MATRICULADO FRENTE E VERSO PAPEL 24KG TAMANHO 210X230	PROPRIA	15000	UND	R\$ 2,000	R\$ 30.000,000



36	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL (PRONTUARIO DO CLIENTE SEM MATRICULA) FRENTE E VERSO	PROPRIA	400	BLC	R\$ 6,300	R\$ 2.520,000
37	CONTROLE DE MEDICAÇÃO FRENTE E VERSO PAPEL 18KG TAMANHO 14X15CM	PROPRIA	15000	UND	R\$ 1,490	R\$ 22.350,000
38	CARTÃO CONTROLE DO ADULTO (VACINAÇÃO) FRENTE E VERSO PAPEL 24KG TAMANHO 10X7CM	PROPRIA	10000	UND	R\$ 0,230	R\$ 2.300,000
39	CARTÃO DE VACINA ADULTO FRENTE E VERSO 190X70 PAPEL 24KG	PROPRIA	20000	UND	R\$ 0,230	R\$ 4.600,000
40	CARTAO DE VACINA CAES E GATO FRENTE E VERSO 190X70 PAPEL 24KG	PROPRIA	20000	UND	R\$ 0,280	R\$ 5.600,000
41	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B" COR AZUL 100X1 COM NUMERAÇÃO	PROPRIA	600	BLC	R\$ 5,800	R\$ 3.480,000
42	PRESCRIÇÃO MEDICÁ MATERNIDADE FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315	PROPRIA	350	BLC	R\$ 10,000	R\$ 3.500,000
43	PRESCRIÇÃO MEDICA HOSPITAL FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315	PROPRIA	350	BLC	R\$ 8,920	R\$ 3.122,000
44	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 24KG TAMANHO 215X315	PROPRIA	150	BLC	R\$ 9,000	R\$ 1.350,000
45	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B2" COR AZUL 100X1 NUMERADO PAPEL 24KG TAMANHO 21,5X8,5	PROPRIA	50	BLC	R\$ 7,000	R\$ 350,000
46	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "A" AMARELA 100X1	PROPRIA	50	BLC	R\$ 9,000	R\$ 450,000
47	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL RETINOIDES SISTEMICOS 100X1	PROPRIA	50	BLC	R\$ 9,000	R\$ 450,000

Valor Total Fornecedor: R\$ 160.482,30

Valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 160.482,30** (cento e sessenta mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto

nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Araguaia, 04 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:12.835.008/0001-57
órgão gerenciador

SUPER DADA EMPREENDIMENTOS
CNPJ 41.226.381/0001-09
Beneficiária da Ata